DESERÇÃO

ESTRUTURA PADRÃO - Resumo dos fatos...

Após, os autos foram remetidos a esta **Procuradoria de Justiça Especializada** na **Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística** para apresentação do parecer. É o que merecia registro. Passa-se a analisar de forma objetiva e fundamentada as teses apresentadas no recurso.

JULGAMENTO EXTRA PETITA. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA. NULIDADE PARCIAL DA SENTENÇA

Fato: No presente caso, constata-se que o juízo de origem, ao proferir a sentença em [INSERIR DATA] (id XXXXX), impôs obrigação que extrapola os limites objetivos definidos pela parte autora na petição inicial. Embora relacionada ao contexto fático da demanda, a condenação imposta não foi objeto de pedido expresso, resultando em comando jurisdicional que ultrapassa a moldura jurídica traçada pela parte demandante. Na petição inicial foi requerido XXXXXXXX, sendo que a decisão extrapolou ao decidir XXXXXXXXX...

Direito: O princípio da congruência, consagrado nos arts. 141 e 492 do Código de Processo Civil, impõe ao magistrado o dever de decidir a causa dentro dos limites fixados pelas partes. É vedado ao juiz proferir decisão de natureza diversa da pedida, bem como condenar em objeto ou quantidade superior ao que foi requerido. A jurisprudência consolidada reconhece que a sentença proferida além do pedido configura nulidade absoluta, passível de reconhecimento de ofício, independentemente de impugnação expressa pelas partes.

Tese: A prolação de decisão que impõe obrigação não requerida configura violação ao princípio dispositivo e à congruência da demanda, resultando em julgamento extra petita. Tal vício compromete a validade da sentença, impondose sua nulidade parcial, com exclusão do trecho sentencial que ultrapassou os limites do pedido.

Fundamentação: O sistema processual civil brasileiro adota a iniciativa das partes como delimitadora da atuação jurisdicional. A sentença que desconsidera os contornos definidos na petição inicial subverte a lógica do contraditório, inviabiliza o exercício da ampla defesa e compromete a segurança jurídica. Nesses casos, a nulidade da decisão é medida impositiva, limitando-se o julgamento aos exatos termos do pedido formulado.

Parecer: Pelo acolhimento da preliminar de nulidade parcial da sentença, diante da constatação de julgamento extra petita, com a consequente exclusão do comando decisório que impôs obrigação não requerida na petição inicial (INSERIR AQUI O QUE DEVE SER RETIRADO DA DECISAÕ OU O QUE DEVE SER MANTIDO APENAS)